



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



TERMO ADITIVO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 51/2022 PROCESSO Nº 111/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O **Município de Vieiras/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº17.947.599/0001-78, com sede administrativa na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, CEP: 36895-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Ricardo Celles Maia, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 087.039.776-17, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Rua João Dornelas, 419, Loja A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé-MG, CEP: 36884-179, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.015.461/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Welerson Scalla, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 006.620.536-05, doravante denominada **CONTRATADA**, e ainda com base na Lei 8.666/93, resolvem de comum acordo, proceder o TERMO ADITIVO nº 01/2023 para alteração do contrato nº 51/2022, **visando à prestação dos serviços de forma satisfatória, a viabilidade da continuação dos serviços prestados de acordo com a Lei 8.666/93** e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 Alteração da cláusula oitava do contrato n.º 51/2022 que tem por objeto Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jose Soares de Souza Filho no Município de Vieiras/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Altera-se a cláusula oitava do contrato originário, alterando a vigência para até dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO PRIMITIVO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 27 de outubro de 2023.

**Ricardo Celles Maia – PREFEITO MUNICIPAL
Contratante**

**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada**

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____